



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.654/94

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO
URBANO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ES-
PÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, FAZ SABER -
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a Doar ao Sr. EDSON VICENTE um Lote localizado na Servidão com acesso para
rua Jerônimo Monteiro, Lote nº 05 na Quadra ACP no Bairro Rosário I, medindo -
10.00 metros de frente por 20.00 metros de fundo totalizando uma área de 200.00
m2, onde o mesmo deverá construir uma residência;

Artigo 2º - Fica concedido um prazo de 02 (dois) anos
para o início e término da Construção, a partir da data de publicação da presen-
te Lei;

Artigo 3º - Fim do prazo concedido no Artigo 2º sem -
que tenha sido realizada a construção, a presente doação tornará sem efeito, in-
corporando o citado Lote ao Patrimônio do Município;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Pu-
blicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 18
de Fevereiro de 1.994.

REGISTRADA E PUBLICADA EM,
18 de Fevereiro de 1.994.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal


SEC. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
YVONE DAS GRAÇAS GOMES CORBO



"DE VOLTA AO PROGRESSO"